



DECRETO Nº. 09/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Aquisição de Equipamentos” no programa 08 - Secretaria Municipal Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2062 - Aquisição de Van - 013/PAM2018, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, de acordo com a lei nº 1886/2016 de 15 de março de 2018, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2062 - Aquisição de Van - 013/PAM2018.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 001601 – 00343 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*).

CONTA DE DESPESA - 001602 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 6.324,00 (*seis mil trezentos e vinte e quatro reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 001603 – 00343 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU



"Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", através do Convênio nº 013/PAM2018, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.04.00.00.00 " RECEITA AQUISIÇÃO DE VAN - SEDU 013/PAM2018 - FR 343 ".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de março de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

